LEI N° 036/04

SÚMULA: Autoriza a empresa **K B O - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 094/03 de 28/07/03, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **K B O - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME** – CNPJ 01.745.633/0001-91, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 07, da quadra 03, com área total de 519,09 m², situado no Jardim Juanda, recebidos por doação através da Lei Municipal n° 094/03 de 28/07/03, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal